

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS**  
**Campus Santa Mônica – Bloco 1A – Sala 1A239**  
**Caixa Postal 593 – 38400-902 – Uberlândia – MG – Brasil**  
**E-mail: [secretaria@dri.ufu.br](mailto:secretaria@dri.ufu.br), URL: <http://www.dri.ufu.br/>**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, PARA MOBILIDADE NACIONAL NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2010, COM 06 (SEIS) BOLSAS DO CONVÊNIO ENTRE ANDIFES x BANCO SANTANDER.**

A Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais torna público o presente edital de inscrição e seleção de estudantes de Graduação dos Cursos Superiores da Universidade Federal de Uberlândia, para a Mobilidade Nacional, referente o Convênio entre a ANDIFES e o Banco Santander, que apoia o Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil, ao segundo semestre letivo de 2010, obedecendo às condições constantes do presente edital.

**1 DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA**

1.1 A ANDIFES, por meio de convênio, disponibiliza 06 (seis) bolsas de intercâmbio acadêmico para os alunos dos cursos de graduação da UFU, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, a ser pago diretamente a cada beneficiário mediante lançamento de crédito na conta corrente de titularidade do contemplado, aberta e mantida no Banco Santander ou no Banco Real da seguinte forma:

a) Parcela única de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago no início do 2º Semestre de 2010, na data a ser definida e divulgada posteriormente.

1.2 As bolsas de educação discriminadas no item 1.1 serão pagas diretamente pela ANDIFES aos estudantes da UFU, selecionados por meio deste edital.

1.3 Os estudantes selecionados poderão realizar mobilidade acadêmica nas seguintes Instituições Federais: Universidade Federal do Acre, Universidade Federal do Amapá, Universidade Federal do Amazonas, Universidade Federal Rural da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Universidade Federal de Rondônia, Universidade Federal de Roraima, Universidade Federal de Tocantins, Universidade Federal de Alagoas, Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia, Universidade Federal da Bahia, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Universidade Federal do Ceará, Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão, Universidade Federal do Maranhão, Universidade Federal de Campina Grande, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Universidade Federal do Vale do São Francisco, Universidade Federal do Piauí, Universidade Federal Rural do Semi-árido, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Universidade Federal de Sergipe, Universidade de Brasília, Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal de Mato Grosso, Universidade Federal da Grande Dourados, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Universidade Federal do Espírito Santo, Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Universidade Federal de Juiz de Fora, Universidade Federal de Lavras, Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal de Ouro Preto, Universidade Federal de São João Del Rei, Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Universidade Federal de Viçosa, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Universidade Federal de Alfenas, Universidade Federal de Itajubá, Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade Federal Fluminense, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Universidade Federal do ABC, Universidade Federal de São Carlos, Universidade Federal de São Paulo, Universidade Federal do Paraná, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Fundação Universidade Federal do Rio Grande, Universidade Federal de Ciências



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS**  
**Campus Santa Mônica – Bloco 1A – Sala 1A239**  
**Caixa Postal 593 – 38400-902 – Uberlândia – MG – Brasil**  
**E-mail: [secretaria@dri.ufu.br](mailto:secretaria@dri.ufu.br), URL: <http://www.dri.ufu.br/>**

da Saúde de Porto Alegre, Universidade Federal de Pelotas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Federal de Santa Maria e Universidade Federal de Santa Catarina.

1.4 Para candidatar-se às bolsas de intercâmbio entre a ANDIFES e o SANTANDER, os estudantes deverão:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação de nível superior da UFU e ter cursado todas as disciplinas previstas para os 1º e 2º semestres letivos no curso e possua, no máximo, uma (1) reprovação por período letivo (semestre). Deverá cumprir, também, pelo menos um semestre letivo na UFU após o término do período da mobilidade;
- b) Estar com os dados atualizados no sistema da Coordenação de Curso de Graduação e não dever nenhum documento no setor de matrícula;
- c) Realizar análise conjunta com o coordenador do curso das disciplinas a ser pleiteadas na universidade de destino, juntamente com as equivalências na UFU, exceto para os componentes: Estágio Curricular Supervisionado e Monografia, TCC e ou equivalentes;
- d) Ter sido transferido para a UFU há, pelo menos, três semestres;
- e) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 70;
- f) Não poderá participar desta mobilidade o estudante selecionado que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFU.

## 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 PERÍODO: A inscrição será realizada no período de **22 a 25 de março de 2010**.

2.2 HORÁRIO E LOCAL: A inscrição será realizada na Coordenação do Curso de Graduação do estudante, de acordo com o seu horário de funcionamento.

2.3 DOCUMENTOS: O candidato no ato da inscrição deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição, **Anexo I**, devidamente preenchido. O estudante poderá apresentar, em seu plano de estudos, até três propostas de universidade de destino, indicando a prioridade;
- b) Histórico Escolar atualizado com CRA;
- c) Carta de motivação expondo os motivos que levaram a participação e a Universidade escolhida entre as citadas no item 1.3;
- d) Carta de recomendação de um professor do curso do estudante na UFU;
- e) *Curriculum Vitae* com cópia de toda documentação comprobatória;

Os candidatos cuja documentação esteja incorreta ou incompleta terão sua inscrição cancelada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS  
Campus Santa Mônica – Bloco 1A – Sala 1A239  
Caixa Postal 593 – 38400-902 – Uberlândia – MG – Brasil  
E-mail: [secretaria@dri.ufu.br](mailto:secretaria@dri.ufu.br), URL: <http://www.dri.ufu.br/>

---

### 3 DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão, formada pelos coordenadores dos cursos envolvidos. Cabe a cada Coordenação de Curso a análise de toda documentação apresentada pelo estudante, que pontuará o desempenho acadêmico e o currículo do estudante, conforme as atividades e especificidades reconhecidas para o curso (**Anexo II**);

3.2 Entrevista com caráter eliminatório: **Campi Uberlândia e Pontal: de 05 a 09 de abril de 2010, Bloco A, sala 1A206, Campus Santa Mônica (horário a ser definido e comunicado posteriormente)**;

3.3 Os estudantes selecionados pela UFU deverão ainda submeter-se à seleção final pela Universidade acolhedora;

3.4 O resultado da seleção será divulgado no **dia 20 de abril de 2010, no site da ASDRI (<http://www.dri.ufu.br/editais.php>) e no Mural da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, Bloco A, sala 1A239, Campus Santa Mônica**;

3.5 Eventual recurso ao resultado deverá ser apresentado à ASDRI até as 17h do **dia 22 de abril de 2010** e será analisado pela Comissão Julgadora. O resultado da apreciação do recurso será divulgado no dia **23 de abril de 2010**, no site da ASDRI (<http://www.dri.ufu.br/editais.php>) e no Mural da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, Bloco A, sala 1A239, Campus Santa Mônica.

### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A participação do estudante não caracteriza transferência de vínculo com a UFU para as universidades constantes do Programa.

4.2 O estudante pode obter a concessão de equivalência das disciplinas cursadas na universidade conveniada, dependendo da correspondência aos programas da UFU.

4.3 O início do intercâmbio ocorrerá no segundo semestre de 2010.

4.4 Não serão aceitas solicitações de trancamento de matrícula no semestre em que os estudantes forem selecionados para o Programa ANDIFES/SANTANDER de Mobilidade Estudantil.

4.5 Os estudantes selecionados assinarão diretamente com a UFU, o Termo de Adesão ao Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS**  
**Campus Santa Mônica – Bloco 1A – Sala 1A239**  
**Caixa Postal 593 – 38400-902 – Uberlândia – MG – Brasil**  
**E-mail: [secretaria@dri.ufu.br](mailto:secretaria@dri.ufu.br), URL: <http://www.dri.ufu.br/>**

---

4.6 Para o cumprimento do item 1.1 deste edital, os estudantes selecionados e aceitos para a mobilidade deverão abrir conta estudantil no Banco Santander ou no Banco Real, sem a qual não será possível efetuar o depósito referente à bolsa.

4.7 Casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais e pela Coordenação do Curso do estudante.

Uberlândia, 02 de março de 2010.

Profa. Dra. Raquel Santini Leandro Rade  
Assessora de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UFU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS  
Campus Santa Mônica – Bloco 1A – Sala 1A239  
Caixa Postal 593 – 38400-902 – Uberlândia – MG – Brasil  
E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: <http://www.dri.ufu.br/>

## A N E X O I

### INSCRIÇÃO NO PROGRAMA ANDIFES/SANTANDER DE MOBILIDADE NACIONAL

#### 1. Dados Pessoais:

Nome:		Matrícula:	
Curso:		Endereço:	
Bairro:		Cidade:	
Estado:	Cep:	Telefone:	
Cel:	R.G.	CPF:	

2. O estudante acima identificado vem requerer participação no Programa ANDIFES/SANTANDER de Mobilidade Nacional na Instituição de Ensino Superior:

Opção:

#### 3. Plano de Atividades Acadêmicas que deseja cursar na IES identificada acima.

Código	Nome da Disciplina	Semestre/ano	Equivalência na UFU (Reservado ao Colegiado)

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_ Assinatura do estudante

#### 4. Decisão do Colegiado:

Deferido                       Indeferido                       Modificado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_ Assinatura e Carimbo do Coordenador de Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS  
Campus Santa Mônica – Bloco 1A – Sala 1A239  
Caixa Postal 593 – 38400-902 – Uberlândia – MG – Brasil  
E-mail: [secretaria@dri.ufu.br](mailto:secretaria@dri.ufu.br), URL: <http://www.dri.ufu.br/>

5. Plano Final de Atividades Acadêmicas aprovado pela Coordenação.

Código	Nome da Disciplina	Semestre/ano	Equivalência na UFU (Reservado ao Colegiado)

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Coordenador de Curso

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

6. Observações da Coordenação Institucional do Programa ANDIFES/SANTANDER de Mobilidade Nacional:

\_\_\_\_\_

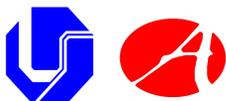
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_

Coordenador Institucional do Programa ANIFES/SANTANDER de Mobilidade Nacional

O aluno deverá anexar a este requerimento: histórico escolar atualizado, com CRA; ementas e programas das disciplinas que pretende cursar e demais documentações exigidas no Edital para o 2º semestre/2010.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS  
Campus Santa Mônica – Bloco 1A – Sala 1A239  
Caixa Postal 593 – 38400-902 – Uberlândia – MG – Brasil  
E-mail: [secretaria@dri.ufu.br](mailto:secretaria@dri.ufu.br), URL: <http://www.dri.ufu.br/>

---

## ANEXO II

### **Critérios de pontuação para a contagem dos pontos para a seleção dos estudantes interessados em participar da mobilidade nacional:**

- No ato da inscrição, o estudante deverá estar matriculado a partir do 3º período;
- Da contagem dos pontos:
  - a) pontos pelo histórico = CRA do aluno;
  - b) aluno no PET, IC ou PIBEG: 20 pontos;
  - d) participação em congresso com publicação de artigos, de divulgação científica, tecnológica e artística: 10 pontos por trabalho (caso haja mais de um estudante de graduação como autor, a pontuação será dividida pelo número de estudantes);
  - e) participação de encontros de IC com apresentação de trabalho: 7 pontos por apresentação (caso haja mais de um estudante de graduação como autor, a pontuação será dividida pelo número de estudantes);
  - f) participação em eventos com publicação de resumos: 4 pontos por trabalho (caso haja mais de um estudante de graduação como autor, a pontuação será dividida pelo número de estudantes);
  - g) participação em seminários, em exposições ou apresentações artísticas, a partir do ingresso na educação superior: 3 pontos por participação (limitado a 5 participações);
  - h) participação em eventos desportivos (exclusivo para a área de Educação Física, a partir do ingresso na educação superior: 3 pontos por participação (limitado a 5 participações);
  - i) estágio curricular em áreas afins, a partir do ingresso na educação superior: 5 pontos por cada semestre de estágio;
  - j) relatórios produzidos: 5 pontos por relatório;
  - k) monitoria: 5 pontos por semestre;
  - l) premiações: 10 pontos por prêmio;
  - m) aluno em programas especiais do curso (Ex: Mini Baja, Aerodesign, Empresa Júnior): 20 pontos.

### **OBSERVAÇÃO:**

- As contagens de pontos de IC, PET e programas especiais são excludentes.